

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**

**DECRETO Nº 14209/2025, de 1 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.778.500,53 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.778.500,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Créditos                                                                                     |       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| Classificação                                                                                | Ficha | Valor         |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |       |               |
| 02.001.26.781.51.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 47    | R\$ 15.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |       | R\$ 15.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                                     |       |               |
| 02.002.4.91.1.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç  | 56    | R\$ 100,00    |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |       | R\$ 100,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                              |       |               |
| 02.003.4.122.1.2014-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                | 61    | R\$ 1.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |       | R\$ 1.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                              |       |               |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                              | 64    | R\$ 1.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |       | R\$ 1.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |       |               |
| 02.007.12.122.1.2040-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores               | 170   | R\$ 6.500,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |       | R\$ 6.500,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |       |               |
| 02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 228   | R\$ 63.270,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |       | R\$ 63.270,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |       |               |
| 02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 228   | R\$ 52.605,00 |
| 1.576.001.0000 - (2023)Transferências de Recursos Estados p/ Programas de Educação           |       | R\$ 52.605,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |       |               |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 216   | R\$ 3.000,00  |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -     |       | R\$ 3.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |       |               |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 216   | R\$ 5.000,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |       | R\$ 5.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |       |               |
| 02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 236   | R\$ 4.155,53  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |       | R\$ 4.155,53  |

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**
**DECRETO Nº 14209/2025, de 1 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.778.500,53 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                               |     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| <b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>                                         |     |                  |
| <b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                              |     |                  |
| 02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado               | 241 | R\$ 2.000,00     |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                               |     | R\$ 2.000,00     |
| <b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>                                         |     |                  |
| <b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                              |     |                  |
| 02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado               | 251 | R\$ 2.000,00     |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                               |     | R\$ 2.000,00     |
| <b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>                                         |     |                  |
| <b>02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                 |     |                  |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado               | 314 | R\$ 3.000,00     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                  |     | R\$ 3.000,00     |
| <b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>                                         |     |                  |
| <b>02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                      |     |                  |
| 02.009.10.122.1.2117-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     | 369 | R\$ 6.100,00     |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 6.100,00     |
| <b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>                                         |     |                  |
| <b>02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                      |     |                  |
| 02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 371 | R\$ 2.850,00     |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 2.850,00     |
| <b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>                                         |     |                  |
| <b>02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                      |     |                  |
| 02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                             | 386 | R\$ 60.000,00    |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 60.000,00    |
| <b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>                                         |     |                  |
| <b>02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                      |     |                  |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 414 | R\$ 620.000,00   |
| 2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos  |     | R\$ 620.000,00   |
| <b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>                                         |     |                  |
| <b>02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                      |     |                  |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 414 | R\$ 50.000,00    |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos  |     | R\$ 50.000,00    |
| <b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>                                         |     |                  |
| <b>02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                      |     |                  |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 414 | R\$ 22.000,00    |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos  |     | R\$ 22.000,00    |
| <b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>                                         |     |                  |
| <b>02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                      |     |                  |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 414 | R\$ 1.139.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 1.139.000,00 |
| <b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>                                         |     |                  |
| <b>02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                      |     |                  |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | 409 | R\$ 137.000,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 137.000,00   |
| <b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>                                         |     |                  |
| <b>02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                      |     |                  |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 410 | R\$ 290,00       |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 290,00       |

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**

**DECRETO Nº 14209/2025, de 1 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.778.500,53 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                              |     |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 414 | R\$ 1.500,00   |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 1.500,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.303.22.2134-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais                            | 436 | R\$ 830,00     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |     | R\$ 830,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.303.22.2134-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais                            | 436 | R\$ 4.300,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 4.300,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.305.27.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 452 | R\$ 17.500,00  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 17.500,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.305.27.2139-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                        | 447 | R\$ 200,00     |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 200,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                               |     |                |
| 02.012.8.244.21.2312-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                         | 591 | R\$ 800,00     |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 800,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                               |     |                |
| 02.012.8.244.21.0025-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais                              | 562 | R\$ 26.500,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 26.500,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                               |     |                |
| 02.012.8.244.21.0025-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais                              | 562 | R\$ 450.000,00 |
| 1.660.000.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS    |     | R\$ 450.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                               |     |                |
| 02.012.8.244.21.0025-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais                              | 562 | R\$ 50.000,00  |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS    |     | R\$ 50.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                               |     |                |
| 02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | 568 | R\$ 1.000,00   |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 1.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |                |
| 02.014.26.452.54.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 673 | R\$ 6.600,00   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |     | R\$ 6.600,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |                |
| 02.014.26.452.54.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 673 | R\$ 23.400,00  |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |     | R\$ 23.400,00  |

DECRETO Nº 14209/2025, de 1 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.778.500,53 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Total dos Créditos..... R\$ 2.778.500,53

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos                                                                                   |       |                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--|
| Classificação                                                                              | Ficha | Valor          |  |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)       |       | R\$ 620.000,00 |  |
| 2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento   |       | R\$ 620.000,00 |  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                          |       | R\$ 22.000,00  |  |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento   |       | R\$ 22.000,00  |  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                          |       | R\$ 52.605,00  |  |
| 1.576.001.0000 - (2023)Transferências de Recursos Estados p/ Programas de Educação         |       | R\$ 52.605,00  |  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                          |       | R\$ 450.000,00 |  |
| 1.660.000.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |       | R\$ 450.000,00 |  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |       |                |  |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                            |       |                |  |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 68    | R\$ 6.600,00   |  |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                            |       | R\$ 6.600,00   |  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |       |                |  |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                            |       |                |  |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra                         | 67    | R\$ 1.000,00   |  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                       |       | R\$ 1.000,00   |  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |       |                |  |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                    |       |                |  |
| 02.004.4.122.1.2025-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria                        | 102   | R\$ 23.400,00  |  |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                            |       | R\$ 23.400,00  |  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |       |                |  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                  |       |                |  |
| 02.007.12.122.1.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 168   | R\$ 5.000,00   |  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                            |       | R\$ 5.000,00   |  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |       |                |  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                  |       |                |  |
| 02.007.12.122.1.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 168   | R\$ 2.000,00   |  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                            |       | R\$ 2.000,00   |  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |       |                |  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                  |       |                |  |
| 02.007.12.122.1.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 168   | R\$ 2.000,00   |  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                            |       | R\$ 2.000,00   |  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |       |                |  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                  |       |                |  |
| 02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                          | 231   | R\$ 4.155,53   |  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                       |       | R\$ 4.155,53   |  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |       |                |  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                  |       |                |  |
| 02.007.12.361.55.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                          | 232   | R\$ 63.270,00  |  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                            |       | R\$ 63.270,00  |  |

DECRETO Nº 14209/2025, de 1 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.778.500,53 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                               |     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                     |     |                |
| 02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 242 | R\$ 3.000,00   |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -      |     | R\$ 3.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                        |     |                |
| 02.008.10.122.1.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     | 277 | R\$ 3.000,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                  |     | R\$ 3.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                        |     |                |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 316 | R\$ 85.000,00  |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 85.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                        |     |                |
| 02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado               | 319 | R\$ 53.000,00  |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 53.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                        |     |                |
| 02.008.10.302.22.2110-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 321 | R\$ 130.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 130.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                         | 387 | R\$ 600,00     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                  |     | R\$ 600,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 389 | R\$ 230,00     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                  |     | R\$ 230,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.301.22.2125-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 397 | R\$ 70.000,00  |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 70.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                             | 399 | R\$ 137.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 137.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                             | 399 | R\$ 17.500,00  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 17.500,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                             | 399 | R\$ 6.100,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 6.100,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                             | 399 | R\$ 2.850,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 2.850,00   |

DECRETO Nº 14209/2025, de 1 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.778.500,53 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                                  |     |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                                | 399 | R\$ 290,00     |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 290,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                                | 399 | R\$ 60.000,00  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 60.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                                | 399 | R\$ 4.300,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 4.300,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 411 | R\$ 50.000,00  |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento         |     | R\$ 50.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 411 | R\$ 187.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 187.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 412 | R\$ 86.000,00  |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 86.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 417 | R\$ 218.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 218.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 417 | R\$ 1.500,00   |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 1.500,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita    | 427 | R\$ 52.000,00  |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 52.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.304.14.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 438 | R\$ 99.000,00  |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 99.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.305.27.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 452 | R\$ 110.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 110.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.305.27.2139-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 454 | R\$ 49.000,00  |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 49.000,00  |

DECRETO Nº 14209/2025, de 1 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.778.500,53 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                                              |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02.009.10.305.27.2139-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 454 | R\$ 200,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 200,00 |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL

|                                                                                           |     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 02.010.8.122.1.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                           | 472 | R\$ 22.000,00 |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |     | R\$ 22.000,00 |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                           |     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 02.012.8.244.21.2160-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 572 | R\$ 24.000,00 |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |     | R\$ 24.000,00 |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                               |     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 574 | R\$ 4.000,00 |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS     |     | R\$ 4.000,00 |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                             |     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02.012.8.244.21.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 597 | R\$ 1.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                        |     | R\$ 1.000,00 |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

|                                                                                             |     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02.016.18.541.47.2324-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 719 | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                        |     | R\$ 5.000,00 |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

|                                                                                              |     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 02.016.20.608.48.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 736 | R\$ 10.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 10.000,00 |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

|                                                                                              |     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02.016.20.608.48.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 736 | R\$ 5.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 5.000,00 |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

|                                                                                              |     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02.016.20.608.48.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 736 | R\$ 1.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 1.000,00 |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

|                                                                                              |     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02.016.20.608.48.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 736 | R\$ 6.500,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 6.500,00 |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

|                                                                  |     |               |
|------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 02.017.28.846.0.0030-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 759 | R\$ 11.500,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos             |     | R\$ 11.500,00 |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL

|                                                                                              |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02.018.13.392.37.2206-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 804 | R\$ 100,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 100,00 |

**DECRETO Nº 14209/2025, de 1 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.778.500,53 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL

02.018.13.392.37.2206-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 804 R\$ 10.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.019.27.812.55.2331-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 856 R\$ 800,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 800,00

---

|                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| <b>Total dos Recursos.....</b> | <b>R\$ 2.778.500,53</b> |
|--------------------------------|-------------------------|

---

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2025.**

---

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR  
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

---

LUIZ FERNANDO DE LIMA  
VICE PREFEITO

**Assinantes****José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 22/12/2025 às 14:54:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**LUIZ FERNANDO DE LIMA**

Assinou em 23/12/2025 às 07:37:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.953.096.\*\*

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**PVY    0E4    901    YE4**



**DECRETO Nº 14.210/2025**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

***DECRETA:***

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Talita Nívea Moraes Rezende**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, empossado(a) em 03/10/2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/10/2025.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2025.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Assinantes**✓ **Fernando Antônio do Amaral**

Assinou em 02/12/2025 às 14:35:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Antônio do Amaral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 02/12/2025 às 15:03:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.252.856-\*\*

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**5YO    562    J2D    ZMG**



**DECRETO Nº 14.211/2025**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

***DECRETA:***

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Fransuellen de Araújo Corguinha Piran**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, empossado(a) em 05/09/2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/09/2025.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2025.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Assinantes**

- ✓ **Fernando Antônio do Amaral**  
Assinou em 02/12/2025 às 14:35:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Fernando Antônio do Amaral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **INACIO FRANCO**  
Assinou em 02/12/2025 às 15:03:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.252.856-\*\*  
Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**MZ8      GQ7      57R      VX0**



**DECRETO Nº 14.212/2025**

Regulamenta, estabelece critérios, procedimentos e instrumentos a respeito do §7º do art. 13 da Lei Complementar nº 5.264/2011, incluído pela Lei Complementar nº 7.222/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VI, c/c art. 107, I, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o inteiro teor do feito administrativo nº 11797/2025;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o §7º do art. 13 da Lei Complementar nº 5.264/2011, incluído pela Lei Complementar nº 7.222/2025, estabelecendo critérios, procedimentos e instrumentos destinados à avaliação de servidores em estágio probatório que exerçam função gratificada ou cargo comissionado.

**Art. 2º** O tempo de exercício em função gratificada ou cargo comissionado será computado para fins de aprovação no estágio probatório, desde que:

- I – haja correlação objetiva entre as atribuições do cargo efetivo e as atribuições do cargo comissionado ou função gratificada;
- II – sejam observados os procedimentos previstos neste Decreto;
- III – a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório delibere pela confirmação da compatibilidade e pela contagem do período.

**CAPÍTULO II  
DOS CRITÉRIOS DE CORRELAÇÃO ENTRE AS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 3º** Considera-se existente correlação entre as atribuições quando houver compatibilidade funcional em, pelo menos 60% de correspondência, entre o cargo efetivo e o cargo comissionado ou função gratificada, apurada mediante os seguintes critérios objetivos:

- I – convergência temática: caracterizada pela atuação na mesma área finalística ou em área compatível com o cargo efetivo;
- II – compatibilidade técnica: quando o grau de escolaridade, conhecimentos ou habilidades exigidos pelo cargo efetivo forem adequados ao desempenho das funções do cargo



comissionado;

III – coincidência de funções: quando as atividades essenciais do cargo comissionado puderem evidenciar, de modo suficiente, o desempenho das competências avaliáveis do cargo efetivo;

IV – possibilidade de avaliação concreta, pela chefia imediata, das competências e habilidades exigidas no estágio probatório do cargo efetivo;

V – inexistência de desvio de função, vedada a designação para atividades totalmente estranhas à natureza do cargo efetivo.

**Parágrafo único.** A aferição da correlação observará o cotejo formal entre as atribuições legais do cargo efetivo e as atribuições do cargo comissionado ou da função gratificada.

### **CAPÍTULO III DO INSTRUMENTO TÉCNICO PADRONIZADO**

**Art. 4º** A comprovação da correlação entre as atribuições dar-se-á mediante Formulário Padronizado de Avaliação - FPA, conforme modelo constante do Anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 5º** O FPA deverá ser preenchido pela chefia imediata da unidade onde o servidor exerce o cargo comissionado ou a função gratificada, contendo:

- I – descrição legal das atribuições do cargo efetivo;
- II – descrição legal das atribuições do cargo comissionado ou função gratificada;
- III – justificativa técnica da correlação, com base nos critérios do art. 3º;
- IV – indicação da possibilidade de avaliação efetiva durante o período;
- V – assinatura da chefia imediata e do dirigente máximo da unidade.

**Art. 6º** O documento será encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Recursos Humanos, que verificará sua completude formal e o encaminhará à Comissão do Estágio Probatório para deliberação.

### **CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO**

**Art. 7º** A avaliação do servidor em estágio probatório que estiver exercendo cargo comissionado ou função gratificada será realizada:

- I – pela chefia imediata da unidade onde exerce o cargo comissionado;
- II – quando houver impedimento ou ausência de chefia imediata, pelo dirigente superior imediato;
- III – quando inexistir estrutura hierárquica clara, pelo Secretário da pasta.

**Parágrafo único.** A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório atuará como instância deliberativa, não substituindo a avaliação cotidiana realizada no âmbito da unidade administrativa.

### **CAPÍTULO V DA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELA COMISSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**



**Art. 8º** Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

- I – verificar o cumprimento dos requisitos formais;
- II – deliberar quanto à existência de correlação entre as atribuições;
- III – deliberar pela aprovação ou reprovação dos ciclos avaliativos;
- IV – emitir decisão conclusiva acerca da aprovação ou não do estágio probatório.

## **CAPÍTULO VI DAS SITUAÇÕES PRETÉRITAS E EM CURSO**

**Art. 9º** Aplica-se este Decreto aos servidores que:

- I – estiverem, na data de sua vigência, cumprindo estágio probatório; ou
- II – tenham cumprido três anos de efetivo exercício, mas não tenham sido avaliados, total ou parcialmente, por estarem em função gratificada ou cargo comissionado.

**Art. 10.** Nos casos do inciso II, a Comissão realizará avaliação retroativa, com base em:

- I – relatórios e documentos funcionais;
- II – informações prestadas pelas chefias da época;
- III – histórico de frequência, conduta e desempenho;
- IV – outros elementos que permitam aferir o cumprimento dos requisitos legais.

**Art. 11.** Constatado que o servidor cumpriu os requisitos legais durante o período, a estabilidade será imediatamente reconhecida, com efeitos funcionais a partir da conclusão dos três anos de efetivo exercício.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Gestão Pública poderá editar orientações complementares, sem caráter normativo, para padronização administrativa dos procedimentos previstos neste Decreto.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2025.

**FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**DÉBORA FARIA CASTRO**  
Procuradora-Geral do Município – OAB/MG 122.315

**INÁCIO FRANCO**  
Prefeito de Pará de Minas



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE AVALIAÇÃO**  
(Modelo obrigatório previsto no art. 4º do Decreto nº \_\_\_\_/2025)

**1. Servidor em estágio probatório designado para o exercício de função gratificada ou cargo comissionado**

**a) Identificação do servidor**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo: \_\_\_\_\_

Data de início do estágio probatório: \_\_\_\_\_

**b) Identificação da função gratificada ou cargo comissionado**

Denominação: \_\_\_\_\_

Secretaria/Unidade: \_\_\_\_\_

Data de designação: \_\_\_\_\_

**c) Atribuições do cargo efetivo**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**2. Atribuições do cargo comissionado / função gratificada**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**3. Análise técnica de correlação (critérios do art. 3º)**

a) Área temática correlata:

☐ Sim ☐ Não

Justificativa:

b) Compatibilidade técnica entre atribuição do cargo e formação acadêmica:

☐ Sim ☐ Não

Justificativa:

c) Coincidência de núcleo funcional:

☐ Sim ☐ Não

Justificativa:

d) Possibilidade efetiva de avaliação:

☐ Sim ☐ Não

Justificativa:

e) Ausência de desvio de função:

☐ Confirmada ☐ Não confirmada

Justificativa:

**4. Conclusão técnica da chefia:**

☐ Há correlação suficiente entre as atribuições.

☐ Não há correlação suficiente.

Justificativa final:

---

---

---

---

---

---

---

---

Pará de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do superior hierárquico/chefia imediata

**Submetida a avaliação à deliberação da Comissão de Avaliação de Estágio  
Probatório, conclui-se pelo:**

☐ Deferido      ☐ Indeferido

Assinaturas dos membros da Comissão:

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

**Assinantes**✓ **Fernando Antônio do Amaral**

Assinou em 02/12/2025 às 14:39:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Antônio do Amaral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **DEBORA FARIA CASTRO**

Assinou em 03/12/2025 às 09:08:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.428.596-\*\*

Eu, DEBORA FARIA CASTRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 04/12/2025 às 09:14:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.252.856-\*\*

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**R40      D79      5PO      310**



**DECRETO N.º 14.213/2025**

Regulamenta o disposto no § 5.º do artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, combinado com as alíneas “a” e “i” do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a vantagem “férias prêmio” encontra-se disposta no § 5.º do artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município;

Considerado mais que referida vantagem também encontra abrigo legal no artigo 99 da Lei Orgânica do Município;

Considerando finalmente a necessidade de estabelecimento claro e inequívoco acerca da base de cálculo da vantagem, ainda que adimplida em momento posterior, considerando os prazos declinados no dispositivo ora regulamentado;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A base de cálculo para a conversão em pecúnia das férias prêmio prevista no § 5.º do artigo 64 do Estatuto do Servidor Público Municipal será a remuneração do servidor à data da autorização do pagamento ou indenização.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.959/2025.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de dezembro de 2025.

**FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**DÉBORA FARIA CASTRO**  
Procuradora Geral do Município

**INÁCIO FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Assinantes**✓ **Fernando Antônio do Amaral**

Assinou em 03/12/2025 às 14:31:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Antônio do Amaral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **DEBORA FARIA CASTRO**

Assinou em 03/12/2025 às 14:32:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.428.596-\*\*

Eu, DEBORA FARIA CASTRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 03/12/2025 às 17:41:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.252.856-\*\*

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**KQ7 RZ1 EVO LGD**



**DECRETO Nº 14.214/2025**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Cristiane da Silva Santos**, matrícula nº 24.392, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 20/06/2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/06/2025.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2025.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Assinantes**

- ✓ **Fernando Antônio do Amaral**  
Assinou em 09/12/2025 às 14:34:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Fernando Antônio do Amaral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **INACIO FRANCO**  
Assinou em 09/12/2025 às 16:25:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.252.856-\*\*  
Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**EN4      QWR      PN3      4RL**



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 14.215/2025**

Promove alteração no art. 3º do Decreto nº 13.636, de 09 de outubro de 2024.

O Prefeito de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI c/c art. 107, inciso I, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 3º do Decreto nº 13.636, de 09 de outubro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Os contribuintes que deixarem de exercer atividade rural produtiva no imóvel beneficiado pela não incidência de IPTU ficam obrigados a comunicar formalmente o fato à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, por meio de requerimento protocolizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da alteração da destinação do imóvel.

**Parágrafo único.** A não observância da obrigação prevista no caput deste artigo sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação tributária vigente, sem prejuízo do lançamento complementar do IPTU referente ao período em que deixar de atender aos requisitos da não incidência.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas (MG), 10 de dezembro de 2025.

**JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**DÉBORA FARIA CASTRO**  
Procuradora-Geral do Município – OAB/MG 122.315

**INÁCIO FRANCO**  
Prefeito de Pará de Minas

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**
**DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

**DECRETA:**
**Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 6.129.710,26, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

| Créditos                                                                                     |       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| Classificação                                                                                | Ficha | Valor         |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |       |               |
| 02.001.26.781.51.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 47    | R\$ 13.800,00 |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |       | R\$ 13.800,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |       |               |
| 02.001.6.181.17.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 29    | R\$ 800,00    |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |       | R\$ 800,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |       |               |
| 02.001.6.181.17.2321-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 36    | R\$ 26.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |       | R\$ 26.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |       |               |
| 02.001.6.182.17.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 42    | R\$ 6.500,00  |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |       | R\$ 6.500,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                                     |       |               |
| 02.002.4.91.1.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 54    | R\$ 6.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |       | R\$ 6.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                              |       |               |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 68    | R\$ 3.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |       | R\$ 3.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                              |       |               |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     | 66    | R\$ 7.700,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |       | R\$ 7.700,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                      |       |               |
| 02.004.4.122.1.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                | 97    | R\$ 2.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |       | R\$ 2.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO A.ESTRATEGICA                                   |       |               |
| 02.005.4.122.1.2034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     | 141   | R\$ 2.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |       | R\$ 2.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |               |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA                                           |       |               |
| 02.006.4.122.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 152   | R\$ 13,08     |
| 1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados   |       | R\$ 13,08     |

DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                          |     |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |     |                |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA                                       |     |                |
| 02.006.4.122.1.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 151 | R\$ 4.300,00   |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |     | R\$ 4.300,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                |     |                |
| 02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                        | 197 | R\$ 52.000,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                          |     | R\$ 52.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                |     |                |
| 02.007.12.272.1.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                        | 198 | R\$ 10.000,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                          |     | R\$ 10.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                |     |                |
| 02.007.12.272.1.2050-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                        | 199 | R\$ 26.000,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                          |     | R\$ 26.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                |     |                |
| 02.007.12.272.1.2314-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                        | 203 | R\$ 1.000,00   |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                          |     | R\$ 1.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                |     |                |
| 02.007.12.272.1.2314-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                        | 204 | R\$ 27.000,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                          |     | R\$ 27.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                |     |                |
| 02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                        | 197 | R\$ 219.000,00 |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% - |     | R\$ 219.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                |     |                |
| 02.007.12.272.1.2314-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                        | 203 | R\$ 6.000,00   |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% - |     | R\$ 6.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                |     |                |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado          | 216 | R\$ 99.000,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                          |     | R\$ 99.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                |     |                |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado          | 216 | R\$ 669.000,00 |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% - |     | R\$ 669.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                |     |                |
| 02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                        | 236 | R\$ 8.812,72   |
| 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                       |     | R\$ 8.812,72   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                |     |                |
| 02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                        | 236 | R\$ 396,02     |
| 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                       |     | R\$ 396,02     |

**DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                              |     |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 251 | R\$ 172.000,00   |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -     |     | R\$ 172.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.365.33.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 252 | R\$ 1.200.000,00 |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -     |     | R\$ 1.200.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.365.32.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 235 | R\$ 3.883,79     |
| 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                           |     | R\$ 3.883,79     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 241 | R\$ 164.000,00   |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |     | R\$ 164.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 251 | R\$ 16.000,00    |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |     | R\$ 16.000,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.365.33.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 252 | R\$ 176.000,00   |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |     | R\$ 176.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.365.33.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 257 | R\$ 7.500,00     |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |     | R\$ 7.500,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.367.32.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 266 | R\$ 608,40       |
| 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                           |     | R\$ 608,40       |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |     |                  |
| 02.008.10.122.1.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 282 | R\$ 3.500,00     |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 3.500,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |     |                  |
| 02.008.10.122.1.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 272 | R\$ 7.300,00     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |     | R\$ 7.300,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |     |                  |
| 02.008.10.122.1.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado               | 271 | R\$ 590,61       |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 590,61       |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |     |                  |
| 02.008.10.122.1.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 272 | R\$ 1.364,47     |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 1.364,47     |

**DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                             |     |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |                  |
| 02.008.10.272.1.2090-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                           | 285 | R\$ 1.200,00     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                |     | R\$ 1.200,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |                  |
| 02.008.10.272.1.2090-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                           | 286 | R\$ 28.700,00    |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                |     | R\$ 28.700,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |                  |
| 02.008.10.272.1.2096-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                           | 297 | R\$ 200,00       |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                |     | R\$ 200,00       |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |                  |
| 02.008.10.272.1.2099-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                           | 304 | R\$ 99.700,00    |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                |     | R\$ 99.700,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |                  |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado             | 314 | R\$ 1.113.900,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                |     | R\$ 1.113.900,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |                  |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado             | 314 | R\$ 29.566,03    |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |     | R\$ 29.566,03    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |                  |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 315 | R\$ 10.301,56    |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |     | R\$ 10.301,56    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |                  |
| 02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado             | 319 | R\$ 25.100,00    |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                |     | R\$ 25.100,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |                  |
| 02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado             | 319 | R\$ 3.226,47     |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |     | R\$ 3.226,47     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |                  |
| 02.008.10.302.22.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 320 | R\$ 59.526,28    |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |     | R\$ 59.526,28    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |                  |
| 02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 325 | R\$ 18.100,00    |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                |     | R\$ 18.100,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |                  |
| 02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 325 | R\$ 12.559,95    |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |     | R\$ 12.559,95    |

**DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                              |     |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |     |                |
| 02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 325 | R\$ 2.000,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |     | R\$ 2.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |     |                |
| 02.008.10.304.27.2112-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 330 | R\$ 5.000,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 5.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |     |                |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 333 | R\$ 96.400,00  |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |     | R\$ 96.400,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |     |                |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 334 | R\$ 117.600,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |     | R\$ 117.600,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |     |                |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 333 | R\$ 1.434,05   |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 1.434,05   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.122.14.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 383 | R\$ 2.000,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 2.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.122.1.2117-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 369 | R\$ 6.080,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |     | R\$ 6.080,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.122.1.2117-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 369 | R\$ 853,62     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |     | R\$ 853,62     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 393 | R\$ 36.000,00  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 36.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 388 | R\$ 310.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 310.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 393 | R\$ 34.593,21  |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 34.593,21  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 414 | R\$ 3.000,00   |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 3.000,00   |

**DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 410 R\$ 344.000,00

1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 344.000,00

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 409 R\$ 60.000,00

1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 60.000,00

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 414 R\$ 1.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 1.000,00

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 414 R\$ 450.000,00

1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 450.000,00

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 417 R\$ 100.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 100.000,00

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç 415 R\$ 30.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 30.000,00

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 416 R\$ 500,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 500,00

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 409 R\$ 35.000,00

1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 35.000,00

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 427 R\$ 34.000,00

1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 34.000,00

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.009.10.303.22.2134-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 436 R\$ 7.000,00

1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 7.000,00

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.009.10.303.22.2133-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç 432 R\$ 6.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 6.000,00

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.009.10.305.27.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 448 R\$ 6.000,00

1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 6.000,00

**MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS****DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.305.27.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 452 R\$ 15.000,00

1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 15.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.305.27.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 448 R\$ 5.000,00

1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL

02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 477 R\$ 15.000,00

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 15.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 573 R\$ 1.600,00

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 1.600,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 592 R\$ 1.500,00

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 1.500,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 579 R\$ 2.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 568 R\$ 1.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2164-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 582 R\$ 1.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2164-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 582 R\$ 10.000,00

1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.014.26.452.54.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 672 R\$ 25.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.017.28.846.0.0030-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 760 R\$ 19.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 19.000,00

---

**Total dos Créditos..... R\$ 6.129.710,26**


---

**Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):**

**MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS****DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| Recursos                                                                                 |    | Ficha | Valor            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------|
| Classificação                                                                            |    |       |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                        |    |       | R\$ 7.300,00     |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |    |       | R\$ 7.300,00     |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                        |    |       | R\$ 1.200,00     |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |    |       | R\$ 1.200,00     |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                        |    |       | R\$ 28.700,00    |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |    |       | R\$ 28.700,00    |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                        |    |       | R\$ 200,00       |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |    |       | R\$ 200,00       |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                        |    |       | R\$ 99.700,00    |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |    |       | R\$ 99.700,00    |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                        |    |       | R\$ 1.113.900,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |    |       | R\$ 1.113.900,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                        |    |       | R\$ 25.100,00    |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |    |       | R\$ 25.100,00    |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                        |    |       | R\$ 18.100,00    |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |    |       | R\$ 18.100,00    |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                        |    |       | R\$ 96.400,00    |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |    |       | R\$ 96.400,00    |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                        |    |       | R\$ 117.600,00   |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |    |       | R\$ 117.600,00   |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)     |    |       | R\$ 590,61       |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |    |       | R\$ 590,61       |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)     |    |       | R\$ 1.364,47     |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |    |       | R\$ 1.364,47     |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)     |    |       | R\$ 29.566,03    |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |    |       | R\$ 29.566,03    |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)     |    |       | R\$ 10.301,56    |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |    |       | R\$ 10.301,56    |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)     |    |       | R\$ 3.226,47     |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |    |       | R\$ 3.226,47     |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)     |    |       | R\$ 59.526,28    |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |    |       | R\$ 59.526,28    |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)     |    |       | R\$ 12.559,95    |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |    |       | R\$ 12.559,95    |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)     |    |       | R\$ 1.434,05     |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |    |       | R\$ 1.434,05     |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                        |    |       | R\$ 2.000,00     |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |    |       | R\$ 2.000,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                           |    |       |                  |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                          |    |       |                  |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra                       | 67 |       | R\$ 800,00       |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                          |    |       | R\$ 800,00       |

DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                              |     |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                              |     |                |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra                           | 67  | R\$ 6.500,00   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |     | R\$ 6.500,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                              |     |                |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra                           | 67  | R\$ 9.700,00   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |     | R\$ 9.700,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                              |     |                |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 68  | R\$ 4.100,00   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |     | R\$ 4.100,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                              |     |                |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 68  | R\$ 1.600,00   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |     | R\$ 1.600,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                              |     |                |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 68  | R\$ 8.300,00   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |     | R\$ 8.300,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                              |     |                |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 69  | R\$ 6.700,00   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |     | R\$ 6.700,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                              |     |                |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 69  | R\$ 1.500,00   |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |     | R\$ 1.500,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                              |     |                |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra                           | 67  | R\$ 7.700,00   |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 7.700,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                      |     |                |
| 02.004.15.453.45.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 129 | R\$ 19.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 19.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO A. ESTRATEGICA                                  |     |                |
| 02.005.4.122.1.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 142 | R\$ 2.000,00   |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 2.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA                                           |     |                |
| 02.006.4.122.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 152 | R\$ 4.300,00   |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 4.300,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                |
| 02.007.12.272.1.2314-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                            | 204 | R\$ 628.000,00 |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -     |     | R\$ 628.000,00 |

**DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                              |     |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.272.1.2314-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                            | 204 | R\$ 172.000,00   |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -     |     | R\$ 172.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.272.1.2314-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                            | 204 | R\$ 1.200.000,00 |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -     |     | R\$ 1.200.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 219 | R\$ 52.000,00    |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |     | R\$ 52.000,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 219 | R\$ 10.000,00    |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |     | R\$ 10.000,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 219 | R\$ 26.000,00    |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |     | R\$ 26.000,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 219 | R\$ 1.000,00     |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |     | R\$ 1.000,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 219 | R\$ 27.000,00    |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |     | R\$ 27.000,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 217 | R\$ 219.000,00   |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -     |     | R\$ 219.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 217 | R\$ 6.000,00     |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -     |     | R\$ 6.000,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 217 | R\$ 41.000,00    |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -     |     | R\$ 41.000,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.361.29.2315-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            | 230 | R\$ 29.000,00    |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |     | R\$ 29.000,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |     |                  |
| 02.007.12.361.29.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 221 | R\$ 7.500,00     |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |     | R\$ 7.500,00     |

DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                                 |     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                  |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                       |     |                |
| 02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                               | 231 | R\$ 8.812,72   |
| 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                              |     | R\$ 8.812,72   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                  |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                       |     |                |
| 02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                               | 231 | R\$ 396,02     |
| 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                              |     | R\$ 396,02     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                  |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                       |     |                |
| 02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                               | 231 | R\$ 3.883,79   |
| 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                              |     | R\$ 3.883,79   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                  |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                       |     |                |
| 02.007.12.365.32.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                               | 235 | R\$ 608,40     |
| 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                              |     | R\$ 608,40     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                  |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                       |     |                |
| 02.007.12.365.33.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                               | 255 | R\$ 99.000,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                                 |     | R\$ 99.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                  |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                          |     |                |
| 02.008.10.122.1.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 282 | R\$ 1.000,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                    |     | R\$ 1.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                  |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                          |     |                |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                 | 314 | R\$ 3.000,00   |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo        |     | R\$ 3.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                  |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                               |     |                |
| 02.009.10.122.1.2116-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç   | 362 | R\$ 28.900,00  |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                    |     | R\$ 28.900,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                  |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                               |     |                |
| 02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 371 | R\$ 22.600,00  |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                    |     | R\$ 22.600,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                  |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                               |     |                |
| 02.009.10.122.1.2117-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç   | 372 | R\$ 29.000,00  |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                    |     | R\$ 29.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                  |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                               |     |                |
| 02.009.10.122.1.2116-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 358 | R\$ 5.000,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo        |     | R\$ 5.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                  |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                               |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                | 396 | R\$ 164.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo        |     | R\$ 164.000,00 |

DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                              |     |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            | 399 | R\$ 146.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 146.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 391 | R\$ 34.593,21  |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 34.593,21  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 391 | R\$ 17.000,00  |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |     | R\$ 17.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 388 | R\$ 2.500,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |     | R\$ 2.500,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 388 | R\$ 6.000,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 6.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 395 | R\$ 15.000,00  |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 15.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 393 | R\$ 35.000,00  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 35.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 412 | R\$ 36.000,00  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 36.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 412 | R\$ 34.000,00  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 34.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 418 | R\$ 344.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 344.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 412 | R\$ 7.000,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 7.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                |
| 02.009.10.302.22.2131-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            | 420 | R\$ 60.000,00  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |     | R\$ 60.000,00  |

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**
**DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                               |     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente              | 418 | R\$ 2.000,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 2.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 417 | R\$ 450.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 450.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.302.22.2131-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                             | 420 | R\$ 3.500,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 3.500,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.302.22.2131-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                             | 420 | R\$ 5.000,00   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo      |     | R\$ 5.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 427 | R\$ 30.000,00  |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                  |     | R\$ 30.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 427 | R\$ 6.000,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                  |     | R\$ 6.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 427 | R\$ 500,00     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                  |     | R\$ 500,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 427 | R\$ 6.080,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                  |     | R\$ 6.080,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |     |                |
| 02.009.10.305.14.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 445 | R\$ 853,62     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                  |     | R\$ 853,62     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL                                     |     |                |
| 02.010.8.122.1.2143-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 475 | R\$ 1.000,00   |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                          |     | R\$ 1.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                |     |                |
| 02.012.8.122.1.2157-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 550 | R\$ 10.000,00  |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS     |     | R\$ 10.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |     |                |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                       |     |                |
| 02.014.14.452.41.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | 633 | R\$ 10.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                          |     | R\$ 10.000,00  |

DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                              |     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.15.452.41.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            | 637 | R\$ 13,08     |
| 1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados   |     | R\$ 13,08     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.15.452.41.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 647 | R\$ 4.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 4.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.15.452.41.2173-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            | 642 | R\$ 12.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 12.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.15.452.41.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 647 | R\$ 2.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 2.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 661 | R\$ 2.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 2.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.26.122.54.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 671 | R\$ 25.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 25.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.26.122.54.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 671 | R\$ 3.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 3.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.26.782.52.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            | 674 | R\$ 15.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 15.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.26.782.52.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 677 | R\$ 11.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 11.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.26.782.52.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 677 | R\$ 2.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 2.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.26.782.52.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 676 | R\$ 1.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 1.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.4.122.11.2171-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                             | 632 | R\$ 23.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 23.000,00 |

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS****DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                              |     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |               |
| 02.014.4.122.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 631 | R\$ 40.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 40.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                                                        |     |               |
| 02.017.28.846.0.0030-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais                             | 759 | R\$ 58.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 58.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL                                  |     |               |
| 02.018.13.392.37.2206-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 804 | R\$ 20.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 20.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL                                  |     |               |
| 02.018.13.392.37.2329-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 818 | R\$ 17.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 17.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                                    |     |               |
| 02.019.27.811.55.2211-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 846 | R\$ 2.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 2.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                                    |     |               |
| 02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 843 | R\$ 23.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 23.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                                    |     |               |
| 02.019.27.811.55.2211-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 845 | R\$ 30.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 30.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                                    |     |               |
| 02.019.27.811.55.2208-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            | 839 | R\$ 5.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 5.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                                    |     |               |
| 02.019.27.812.55.2331-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 856 | R\$ 24.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 24.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                                    |     |               |
| 02.019.27.812.55.2331-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 854 | R\$ 12.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 12.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                                    |     |               |
| 02.019.27.812.55.2331-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 858 | R\$ 14.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 14.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                                    |     |               |
| 02.019.4.392.1.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 829 | R\$ 10.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 10.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS****DECRETO Nº 14216/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.129.710,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                              |     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                                    |     |               |
| 02.019.4.392.1.2207-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente               | 832 | R\$ 7.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 7.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS                                         |     |               |
| 02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 873 | R\$ 14.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 14.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |               |
| 02.023 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR                                  |     |               |
| 02.023.14.422.39.2219-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 893 | R\$ 6.000,00  |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 6.000,00  |

|                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| <b>Total dos Recursos.....</b> | <b>R\$ 6.129.710,26</b> |
|--------------------------------|-------------------------|

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR  
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

\_\_\_\_\_  
LUIZ FERNANDO DE LIMA  
VICE PREFEITO

## Assinantes

- ✓ **José Maria dos Santos Júnior**  
Assinou em 22/12/2025 às 14:54:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**  
Assinou em 23/12/2025 às 07:37:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.953.096.\*\*  
Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Y3L    Y78    9YP    ROJ**



**DECRETO Nº 14.218/2025**

***Aprova Unificação de Lotes de Terreno.***

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de JÚLIO MÁRCIO DE FARIA, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-000005962/2025**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

**DECRETA:**

**Art.1º.** - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de Nº 03-A e Nº 06 da Quadra E-4, localizados no Bairro Residencial Dona Tunica, Município de Pará de Minas, de propriedade de JÚLIO MÁRCIO DE FARIA, CPF Nº 484.258.776-87, conforme abaixo especificados:

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 03 – Quadra E-4 - Bairro Vila Raquel – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 62.105 – Ficha 1 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** JÚLIO MÁRCIO DE FARIA

**Área:** 419,05m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 62.105 – Ficha 1 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 06 – Quadra E-4 - Bairro Residencial Dona Tunica – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 61.170 – Ficha 1 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** JÚLIO MÁRCIO DE FARIA

**Área:** 1.578,94m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 61.170 – Ficha 1 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitoria:** Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº 61.170 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 03 – Quadra E-4 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** JÚLIO MÁRCIO DE FARIA

**Área:** 1.997,99m<sup>2</sup>



**Descrição:**

**Frente: Rua Raquel Ferreira**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.803.523,25m e E 541.956,47m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 07 da quadra E-4 – CASA N°443 com os seguintes azimutes e distâncias: 120°03'15" e de 40,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.803.503,21m e E 541.991,11m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 03-A - matrícula 62.106 (Proprietário antigo Lote 3 – casa 165) - com os seguintes azimutes e distâncias: 211°41'31" e de 20,21m até o vértice 3, de coordenadas N 7.803.486,27m e E 541.980,65m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 03-A da quadra E-4 (matrícula 62.106) com os seguintes azimutes e distâncias: 121°23'49" e de 20,64 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.803.475,52m e E 541.998,27m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Joaquim Marinho Mendonça com os seguintes azimutes e distâncias: 210°57'13" e de 20,13 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.803.458,25m e E 541.987,91m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 06 (matrícula 34.986) com os seguintes azimutes e distâncias: 301°10'24" e de 20,90 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.803.469,07m e E 541.970,03m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 06 prédio n°483 da Rua Raquel Ferreira - matrícula 34.896 - com os seguintes azimutes e distâncias: 301°00'38" e de 39,37 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.803.489,36m e E 541.936,29m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Raquel Ferreira com os seguintes azimutes e distâncias: 30°46'09" e de 39,45 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.803.523,25m e E 541.956,47m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Benfeitoria:** Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula N° 61.170 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 14.166/2025 de 10 de outubro de 2025.

**Art. 3º.** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2025.

**KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA**

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**INÁCIO FRANCO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 14.219/2025**

***Aprova Desmembramento de Área de Terreno.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de CLÁUDIO CÉSAR RODRIGUES, protocolado sob NºPRO-012685/2025;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35, Inciso IX, § 2º do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica desmembrado o Lote de Terreno Nº 30 da Quadra BJ8, localizado no Distrito de Bom Jesus do Pará, no Município de Pará de Minas, de propriedade de CLÁUDIO CÉSAR RODRIGUES, CPF Nº 057.625.686-28, conforme abaixo especificados:

**ÁREA DESMEMBRANDA:**

**Lote de Terreno Nº 30 - Quadra BJ8 - Distrito de Bom Jesus do Pará - Pará de Minas-MG**

**Matrícula: 82.816 - Ficha 01 - Livro 2 - Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: CLÁUDIO CÉSAR RODRIGUES**

**Área: 476,49m²**

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 82.816 - Ficha 01 - Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**ÁREAS DESMEMBRADAS:**

**Lote de Terreno Nº 30 - Quadra BJ8 - Distrito de Bom Jesus do Pará - Pará de Minas-MG**

**Proprietário: CLÁUDIO CÉSAR RODRIGUES**

**Área: 244,92m²**



**Descrição:**

**FRENTE: RUA CAMPINAS**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **74**, de coordenadas **N 7.812.402,691m** e **E 545.799,539m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Campinas com os seguintes azimutes e distâncias: **137°50'37"** e de **11,503 m** até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.812.394,164m** e **E 545.807,259m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Gaivotas com os seguintes azimutes e distâncias: **223°15'27"** e de **18,573 m** até o vértice **76A**, de coordenadas **N 7.812.380,64m** e **E 545.794,53m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 30A com os seguintes azimutes e distâncias: **315°19'51"** e de **14,523 m** até o vértice **75A**, de coordenadas **N 7.812.390,97m** e **E 545.784,32m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 29 com os seguintes azimutes e distâncias: **52°23'11"** e de **19,209 m** até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.812.402,691m** e **E 545.799,539m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Lote de Terreno Nº 30A – Quadra BJ8 - Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: CLÁUDIO CÉSAR RODRIGUES**

**Área: 231,57m²**

**Descrição:**

**FRENTE: RUA GAIVOTAS**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **75A**, de coordenadas **N 7.812.390,97m** e **E 545.784,32m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 30 com os seguintes azimutes e distâncias: **135°19'51"** e de **14,523 m** até o vértice **76A**, de coordenadas **N 7.812.380,64m** e **E 545.794,53m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Gaivotas com os seguintes azimutes e distâncias: **223°15'27"** e de **14,89 m** até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.812.369,794m** e **E 545.784,328m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 28 com os seguintes azimutes e distâncias: **315°41'08"** e de **16,666 m** até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.812.381,718m** e **E 545.772,686m**;



Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 29 com os seguintes azimutes e distâncias: 51°19'15" e de 12,069 m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.812.389,260m** e **E 545.782,107m**; 52°23'11" e de 2,796 m até o vértice **75A**, de coordenadas **N 7.812.390,97m** e **E 545.784,32m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 3º.** O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

**Art. 4º.** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2025.

  
**MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

  
**INÁCIO FRANCO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 14.221/25**

Abre crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas para arcar com o repasse de subvenção associação civil Avaí Futebol Clube de Pará de Minas, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar (transferência estadual )`referida associação, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.233, de 12/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a Lei Municipal n.º 7.233, de 12.12.2025.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), para arcar com o repasse de subvenção `Associação Santo Anjo da Guarda, com recursos oriundos de Repasse de Emenda Parlamentar `referida associação, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.225, de 17/11/2025

Art. 2.º A despesa será classificada como dispõem a Lei 4.320, de 17.03.64, Portaria n.º 42, de 14.04.99 e Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.01, conforme discriminações:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

UNIDADE: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0055 – Esporte e Lazer

ATIVIDADE: 02.19.27.811.0055.0.046 – Subvenção ao Avaí Futebol Clube de Pará de Minas

R\$ 50.000,00  
**TOTAL: R\$ 50.000,00**

01/0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Afonso Pena, nº 30 – Pará de Minas/MG | CEP 35.660-013 | (37) 3233-5600 | [www.parademinas.mg.gov.br](http://www.parademinas.mg.gov.br)



CAT. ECON.: 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

GRUPO DE

NAT. DE DESPESA: 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODAL. DE

APLICAÇÃO: 3.3.50.00 - Transferências s Instituições Privadas sem Fins  
Lucrativos

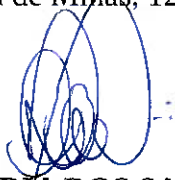
ELEMENTO

|             |                                 |                      |
|-------------|---------------------------------|----------------------|
| DE DESPESA: | 3.3.50.41 – Contribuições – 903 | <u>R\$ 50.000,00</u> |
|             | <b>TOTAL</b>                    | <b>R\$ 50.000,00</b> |

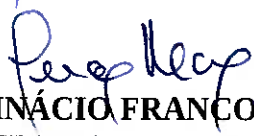
Art. 3.º O recurso à abertura do crédito especial, consoante artigo 1.º § 1.º da Lei Municipal n.º 7.233, de 12.12.25, decorrerá do excesso de arrecadação ocorrido no exercício de 2025 da importância de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais )

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 12 de dezembro de 2025



**JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**



**INÁCIO FRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

02/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DECRETO N.º 14.221/25**

Abre crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas para arcar com o repasse de subvenção associação civil Avaí Futebol Clube de Pará de Minas, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar (transferência estadual )`referida associação, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.233, de 12/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a Lei Municipal n.º 7.233, de 12.12.2025.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), para arcar com o repasse de subvenção `Associação Santo Anjo da Guarda, com recursos oriundos de Repasse de Emenda Parlamentar `referida associação, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.225, de 17/11/2025

Art. 2.º A despesa será classificada como dispõem a Lei 4.320, de 17.03.64, Portaria n.º 42, de 14.04.99 e Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.01, conforme discriminações:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

UNIDADE: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
TURISMO

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0055 – Esporte e Lazer

ATIVIDADE: 02.19.27.811.0055.0.046 – Subvenção ao Avaí Futebol Clube de  
Pará de Minas

**TOTAL: R\$ 50.000,00**

01/0

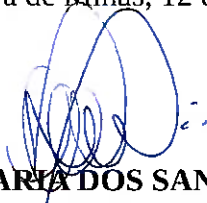
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

|                  |                                                                        |                             |
|------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| CAT. ECON.:      | 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                         |                             |
| GRUPO DE         |                                                                        |                             |
| NAT. DE DESPESA: | 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                             |
| MODAL. DE        |                                                                        |                             |
| APLICAÇÃO:       | 3.3.50.00 - Transferências s Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |                             |
| ELEMENTO         |                                                                        |                             |
| DE DESPESA:      | 3.3.50.41 – Contribuições – 903                                        | <u>R\$ 50.000,00</u>        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                           | <b><u>R\$ 50.000,00</u></b> |

Art. 3.º O recurso à abertura do crédito especial, consoante artigo 1.º § 1.º da Lei Municipal n.º 7.233, de 12.12.25, decorrerá do excesso de arrecadação ocorrido no exercício de 2025 da importância de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais )

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 12 de dezembro de 2025

  
**JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

  
**INÁCIO FRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

02/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Afonso Pena, nº 30 – Pará de Minas/MG | CEP 35.660-013 | (37) 3233-5600 | [www.parademinas.mg.gov.br](http://www.parademinas.mg.gov.br)



---

**DECRETO Nº 14.222/2025**

Dispõe sobre o horário excepcional de funcionamento do comércio varejista no Município de Pará de Minas no domingo, dia 21 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI c/c art. 107, inciso I, 'a', c/c art. 15, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 15, XXVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que cabe ao Poder Público ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horário para o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

CONSIDERANDO o Ofício nº 51/2025, da Associação Empresarial de Pará de Minas – ASCIPAM, que solicita a regulamentação de horário especial de funcionamento do comércio no domingo, 21 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a solicitação foi precedida de consulta ampla aos empresários locais, associados e não associados à ASCIPAM, cujo resultado demonstrou a manifestação majoritária favorável ao funcionamento do comércio;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o interesse público, o fortalecimento da atividade econômica local, a livre iniciativa e a observância das normas trabalhistas aplicáveis;

CONSIDERANDO o caráter excepcional, temporário e específico da medida, restrita a data certa e determinada, sem gerar direito adquirido ou precedente automático;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento do comércio varejista no Município de Pará de Minas no domingo, dia 21 de dezembro de 2025, no horário compreendido entre 9h e 13h.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* restringe-se exclusivamente à data nele indicada, não se aplicando a outros domingos ou feriados.

§ 2º O funcionamento autorizado é facultativo, competindo a cada estabelecimento comercial decidir quanto à sua adesão.

Art. 2º A autorização prevista neste Decreto não afasta nem altera a obrigatoriedade de observância:



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 
- I – da legislação trabalhista vigente;
  - II – das normas coletivas de trabalho aplicáveis;
  - III – das regras relativas à jornada, ao descanso semanal remunerado e à remuneração devida aos empregados;
  - IV – das normas de segurança, saúde e higiene do trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas (MG), 16 de dezembro de 2025.

**FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**DÉBORA FARIA CASTRO**  
Procuradora-Geral do Município – OAB/MG 122.315

**INÁCIO FRANCO**  
Prefeito de Pará de Minas

**Assinantes**

- ✓ **Fernando Antônio do Amaral**  
Assinou em 17/12/2025 às 08:46:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Fernando Antônio do Amaral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **DEBORA FARIA CASTRO**  
Assinou em 17/12/2025 às 10:03:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.428.596-\*\*  
Eu, DEBORA FARIA CASTRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **INACIO FRANCO**  
Assinou em 17/12/2025 às 16:20:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.252.856-\*\*  
Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**920      8GG      YWG      0ZO**

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS****DECRETO Nº 14223/2025, de 16 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.261.795,46 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.261.795,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Créditos                                                                                    |       |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Classificação                                                                               | Ficha | Valor          |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |       |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |       |                |
| 02.008.10.122.1.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 271   | R\$ 6.707,66   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |       | R\$ 6.707,66   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |       |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |       |                |
| 02.008.10.122.1.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 272   | R\$ 103.840,65 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |       | R\$ 103.840,65 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |       |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |       |                |
| 02.008.10.122.1.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 282   | R\$ 3.359,33   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |       | R\$ 3.359,33   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |       |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |       |                |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado             | 314   | R\$ 531.885,76 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |       | R\$ 531.885,76 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |       |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |       |                |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 315   | R\$ 74.701,24  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |       | R\$ 74.701,24  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |       |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |       |                |
| 02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado             | 319   | R\$ 22.496,84  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |       | R\$ 22.496,84  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |       |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |       |                |
| 02.008.10.302.22.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 320   | R\$ 76.924,15  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |       | R\$ 76.924,15  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |       |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |       |                |
| 02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 325   | R\$ 1.980,87   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |       | R\$ 1.980,87   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |       |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |       |                |
| 02.008.10.304.27.2112-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 330   | R\$ 4.957,46   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |       | R\$ 4.957,46   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |       |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |       |                |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 334   | R\$ 3.480,27   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    |       | R\$ 3.480,27   |

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14223/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.261.795,46 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                                  |     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                         |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                           |     |                         |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                  | 333 | R\$ 169.665,77          |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 169.665,77          |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                         |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                         |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 414 | R\$ 656.528,50          |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 656.528,50          |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                         |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                         |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 411 | R\$ 136.679,13          |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 136.679,13          |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                         |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                         |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 417 | R\$ 468.587,83          |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 468.587,83          |
| <b>Total dos Créditos.....</b>                                                                   |     | <b>R\$ 2.261.795,46</b> |

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos                                                                                         |       |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Classificação                                                                                    | Ficha | Valor          |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)             |       | R\$ 656.528,50 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |       | R\$ 656.528,50 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)             |       | R\$ 136.679,13 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |       | R\$ 136.679,13 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)             |       | R\$ 468.587,83 |
| 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |       | R\$ 468.587,83 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |       |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |       |                |
| 02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                                | 399   | R\$ 3.480,27   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |       | R\$ 3.480,27   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |       |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |       |                |
| 02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                                | 399   | R\$ 4.957,46   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |       | R\$ 4.957,46   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |       |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |       |                |
| 02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                                | 399   | R\$ 13.562,27  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |       | R\$ 13.562,27  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |       |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |       |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 390   | R\$ 156.103,50 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |       | R\$ 156.103,50 |

DECRETO Nº 14223/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.261.795,46 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                                  |     |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 390 | R\$ 6.707,66   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 6.707,66   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 390 | R\$ 3.188,84   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 3.188,84   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 395 | R\$ 100.651,81 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 100.651,81 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 395 | R\$ 3.359,33   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 3.359,33   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 395 | R\$ 105.988,86 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 105.988,86 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 409 | R\$ 199.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 199.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 411 | R\$ 226.896,90 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 226.896,90 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 411 | R\$ 74.701,24  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 74.701,24  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 411 | R\$ 22.496,84  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 22.496,84  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 411 | R\$ 76.924,15  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 76.924,15  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 411 | R\$ 1.980,87   |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 1.980,87   |

|                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| <b>Total dos Recursos.....</b> | <b>R\$ 2.261.795,46</b> |
|--------------------------------|-------------------------|

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**

**DECRETO N° 14223/2025, de 16 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.261.795,46 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR  
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

\_\_\_\_\_  
LUIZ FERNANDO DE LIMA  
VICE PREFEITO

**Assinantes**✓ **José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 17/12/2025 às 15:39:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**

Assinou em 17/12/2025 às 15:55:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.953.096-\*\*

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**DEQ    ZRV    OR6    2Z8**

**DECRETO Nº 14224/2025, de 16 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.640.377,74 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.640.377,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Créditos                                                                                     |       |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Classificação                                                                                | Ficha | Valor          |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |       |                |
| 02.007.12.272.1.2314-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                            | 203   | R\$ 13.800,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |       | R\$ 13.800,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |       |                |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 216   | R\$ 78.000,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |       | R\$ 78.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |       |                |
| 02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 228   | R\$ 163.677,74 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |       | R\$ 163.677,74 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |       |                |
| 02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 241   | R\$ 30.800,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |       | R\$ 30.800,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |       |                |
| 02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 251   | R\$ 20.000,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                              |       | R\$ 20.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |       |                |
| 02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 371   | R\$ 500,00     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |       | R\$ 500,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |       |                |
| 02.009.10.272.1.2122-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas          | 384   | R\$ 1.300,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |       | R\$ 1.300,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |       |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 393   | R\$ 16.000,00  |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |       | R\$ 16.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |       |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 395   | R\$ 70.000,00  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |       | R\$ 70.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |       |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |       |                |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 388   | R\$ 1.000,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |       | R\$ 1.000,00   |

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14224/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.640.377,74 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                                  |     |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 417 | R\$ 330.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 330.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 409 | R\$ 100.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                     |     | R\$ 100.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas      | 416 | R\$ 200,00     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                     |     | R\$ 200,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 411 | R\$ 340.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 340.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 417 | R\$ 20.000,00  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 20.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 412 | R\$ 6.000,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                     |     | R\$ 6.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 409 | R\$ 55.000,00  |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 55.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 414 | R\$ 500.000,00 |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 500.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 414 | R\$ 700.000,00 |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 700.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.302.22.2129-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais                                | 407 | R\$ 33.000,00  |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                     |     | R\$ 33.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.304.27.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 440 | R\$ 400,00     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                     |     | R\$ 400,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                   |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |     |                |
| 02.009.10.305.27.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 448 | R\$ 35.000,00  |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo         |     | R\$ 35.000,00  |

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS****DECRETO Nº 14224/2025, de 16 de dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.640.377,74 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                              |     |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                         |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |     |                         |
| 02.009.10.305.27.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 452 | R\$ 7.000,00            |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                                 |     | R\$ 7.000,00            |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                         |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                               |     |                         |
| 02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 579 | R\$ 800,00              |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 800,00              |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                         |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                               |     |                         |
| 02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 579 | R\$ 1.300,00            |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 1.300,00            |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                         |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |                         |
| 02.014.26.452.54.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 672 | R\$ 40.000,00           |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |     | R\$ 40.000,00           |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                         |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                      |     |                         |
| 02.014.26.452.54.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 672 | R\$ 60.000,00           |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                              |     | R\$ 60.000,00           |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                         |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE                                  |     |                         |
| 02.016.4.122.1.2185-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     | 691 | R\$ 13.000,00           |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 13.000,00           |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                               |     |                         |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                                    |     |                         |
| 02.019.4.392.1.2207-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     | 827 | R\$ 3.600,00            |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                         |     | R\$ 3.600,00            |
| <b>Total dos Créditos.....</b>                                                               |     | <b>R\$ 2.640.377,74</b> |

**Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):**

| Recursos                                                             |       |               |
|----------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| Classificação                                                        | Ficha | Valor         |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)    |       | R\$ 33.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                 |       | R\$ 33.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                       |       |               |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO              |       |               |
| 02.004.15.452.42.2029-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | 121   | R\$ 20.000,00 |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                      |       | R\$ 20.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                       |       |               |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                            |       |               |
| 02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo    | 219   | R\$ 30.800,00 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)      |       | R\$ 30.800,00 |

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14224/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.640.377,74 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                            |     |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                  |     |                |
| 02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                          | 219 | R\$ 13.800,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                            |     | R\$ 13.800,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                  |     |                |
| 02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                          | 219 | R\$ 20.000,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                            |     | R\$ 20.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                  |     |                |
| 02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                          | 219 | R\$ 78.000,00  |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                            |     | R\$ 78.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |     |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                  |     |                |
| 02.007.12.365.33.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                          | 246 | R\$ 163.677,74 |
| 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)                            |     | R\$ 163.677,74 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                     |     |                |
| 02.008.10.122.1.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 277 | R\$ 16.000,00  |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                               |     | R\$ 16.000,00  |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                     |     |                |
| 02.008.10.122.1.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 277 | R\$ 200,00     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                               |     | R\$ 200,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                     |     |                |
| 02.008.10.122.1.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 277 | R\$ 7.000,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                               |     | R\$ 7.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                     |     |                |
| 02.008.10.122.1.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 277 | R\$ 1.000,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                               |     | R\$ 1.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                     |     |                |
| 02.008.10.122.1.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 277 | R\$ 400,00     |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                               |     | R\$ 400,00     |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |     |                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                     |     |                |
| 02.008.10.422.1.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 343 | R\$ 6.000,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                               |     | R\$ 6.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                          |     |                |
| 02.009.10.122.1.2116-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                       | 356 | R\$ 1.300,00   |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                               |     | R\$ 1.300,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |     |                |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                          |     |                |
| 02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                          | 386 | R\$ 100.000,00 |
| 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)                               |     | R\$ 100.000,00 |